

Ações afirmativas na Universidade Federal do Pampa: uma análise sobre evasão e retenção

Mario Olavo da Silva Lopes

Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Santa Maria, mosilvalopes@gmail.com

João Vitor Verçosa

Instituto Laura Vicuña, joai2014vercosa@gmail.com

Edward Castro Pessano

Universidade Federal do Pampa, edwardpessano@unipampa.edu.br

Considerações iniciais

Algumas mudanças significativas foram realizadas nas últimas décadas, em relação às formas de ingresso de estudantes nas instituições de ensino superior. Tais mudanças promovem sobremaneira uma colaboração para a democratização ao acesso para o ensino superior.

No ano de 2003, a UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) adotou o processo de reserva de vagas como uma ação afirmativa em seus processos seletivos de ingresso, pioneira nestas ações. O objetivo da ação é determinar um espaço acadêmico para as classes sociais desfavorecidas (Senkevics; Mello, 2019).

Outro processo que sofreu alterações foi o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O ENEM tinha a função primária de avaliar o desempenho dos educandos e, conseqüentemente, das instituições escolares de ensino médio. Este processo, ao longo do tempo, tornou-se uma forma de ingresso na educação superior.

Em conjunto com o ENEM foi desenvolvido o Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Este sistema, através de um processo seletivo informatizado, proporciona ao educando, a partir da nota do

ENEM, a possibilidade de o estudante concorrer e ingressar em um curso superior, em qualquer IES no território brasileiro (Luz; Veloso, 2014).

No ano de 2012, foi criada uma lei que ficou conhecida como “Lei de Cotas”, a Lei nº 12.711/2012. Esta Lei teria iniciado um processo de tentativa de diminuir a exclusão dos educandos de classes sociais desfavorecidas, afirma Bezerra e Gurgel (2012).

Percebe-se que, após a inserção desta Lei, alunos de outras esferas sociais adentraram ao ensino superior. Antes dessa legislação, tínhamos uma ala de educandos da alta sociedade, que cursaram a gratuidade do ensino superior público, pois estes podiam pagar escolas privadas e cursinhos preparatórios (Caregnato; Oliven, 2017; Trevisol; Nierotka, 2016), logo estes alunos se tornavam mais aptos e qualificados à disputa de um número reduzido de vagas.

Para compreender a execução das políticas de ações afirmativas deve ser analisada a relação com o aproveitamento dos alunos e evasão, retenção. Outro aspecto que merece ser citado é que o SiSU gera uma certa dificuldade aos educandos, como processo de permanência nas cidades que escolheram para estudar, devido a questões financeiras, gerando questões problemáticas, psicológicas, sociais e culturais, sem apontamento em estudos (Santos, 2012; Gómez; Torres, 2015).

Por isso, além de políticas para a entrada de alunos de diferentes classes sociais nas instituições, Davok e Berbard (2016) apontam que é primordial verificar as razões da evasão, para a elaboração de políticas de permanência e planejamento das IES.

SiSU: favorecedor da democratização de acesso ao Ensino Superior ou não?

Em 2009, como uma maneira de alterar as formas de acesso ao ensino superior e público e pretendendo substituir o vestibular, o Ministério da Educação (MEC) apresentou uma proposta. De acordo com Ariovaldo e Nogueira (2018), a proposta do MEC para os representantes das instituições federais foi a criação de um sistema centralizado, bem como as diretrizes e o novo papel que seria realizado pelo ENEM. Esta prova passaria de simples exame avaliativo para uma prova de seleção.

Esta nova proposta acaba proporcionando uma concorrência nas vagas entre as Instituições de Ensino Superior (IES), porque o estudante realiza a prova em sua cidade, mas, ao possuir sua nota, e acessar o portal do SiSU ele pode se credenciar para estudar em qualquer IES do Brasil, mas tudo isso gera uma mobilidade estudantil em nosso país (Luz; Veloso, 2014). Logo, o SiSU foi transformado em um sistema para escolha dos cursos pelos estudantes de graduação. Esta criação ocorreu através da Portaria nº 2 de 26 de janeiro de 2010. Este sistema tornou-se informatizado, centralizado.

O SiSU democratizou o acesso ao ensino superior, argumentos utilizados pelo MEC sobre este processo mostra que, os candidatos que possuíam baixa renda poderiam realizar as provas, em seus municípios, evitando assim gastos com possíveis deslocamentos para a execução de vestibular.

Estes educandos poderiam concorrer a vagas em outras IES, em cidades distantes das suas, fato até aquele momento quase impossível dos educandos realizarem, em especial os de baixa renda. Logo, são apresentados três grandes benefícios do SiSU, como infere Nogueira *et al.*, 2017, p. 63: “Sinteticamente, [...] o SiSU teria três vantagens em relação aos vestibulares tradicionais: 1) ampliaria a eficiência institucional; 2) aumentaria a mobilidade geográfica dos estudantes; 3) maior inclusão de alunos.”

Mas, ao analisar o ângulo social, às comunidades mais carentes e enfatizando os contrastes sociais. Vargas (2019) reflete que a unificação da seleção, em um país tão grande, onde a qualidade da educação no ensino médio é desequilibrada, torna esse sistema incoerente. Logo, a concorrência acaba sendo igual entre os desiguais, onde, seria preciso debater mais as pautas de políticas inclusivas.

Quando falamos de segmentos sociais menos favorecidos, Carvalho e Waltenberg (2015) inferem que a desigualdade socioeconômica acaba sendo base para identificar este processo, devido aos grupos com menos renda, serem as camadas sociais com acesso parco a bens ou serviços públicos. No texto de Silva (2017), percebe-se que as ações afirmativas acabam combatendo discriminações e alterando a sociedade, a partir do momento em que cidadãos, de grupos sociais com baixa renda, acabam galgando postos sociais, através do estudo universitário.

Haas e Linhares (2012) mencionam a Lei de Cotas como uma forma das camadas com mais dificuldades sociais e educacionais inserirem-se no ensino superior e, conseqüentemente, no mercado de trabalho, apoiando a ideia de integração entre diferentes grupos sociais. Isto é, o que temos no âmago da Lei de Cotas (Brasil, 2012):

Art. 1º As instituições federais de educação superior [...] a concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. [...] 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Logo, após um certo tempo de debates, a Lei de Cotas gerou uma garantia no que diz respeito a critérios raciais ou socioeconômicos, estipulando percentuais para o acesso de alunos cotistas às IES públicas e obrigando estas a alterarem o processo seletivo.

Funcionamento do SiSU na Unipampa e seu processo de readequação

Fundamentalmente, o SiSU acabou sendo readequado com as exigências legais. A partir de 2013, às IES, públicas, teriam que categorizar o processo de seleção. Logo, no Quadro 1 estas modalidades, descritas pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

Quadro 1. Modalidades de concorrência no SiSU (vigência 2013-2017).

LEGENDA	AÇÃO AFIRMATIVA
AC	Ampla concorrência.
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L3	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 8, 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L4	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 8, 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
A1	Candidato com deficiência.

Fonte: Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, Unipampa, 2022.

A vigência do que foi exposto no quadro foi até o ano de 2017, pois, no processo seletivo do ano seguinte, 2018, houve um processo de revisão, onde tivemos o Decreto nº 9.034, de 20 de Abril de 2017 (Brasil, 2017). Neste tivemos uma mudança às cotas aos candidatos com deficiência, descritos no Quadro 2.

Quadro 2. Modalidades de concorrência no SiSU (vigência 2018-2019).

LEGENDA	AÇÃO AFIRMATIVA
A0	Ampla concorrência.
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5	Candidatos que, independente da renda (art. 14, II Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L13	Candidatos com deficiência que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
V1973	Candidatos com deficiência. (código anterior desta legenda era V1094).

Fonte: Coordenadoria de Ações Afirmativas, Unipampa. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/caf/2018/01/30/sistema-de-selecao-unificada-sisu-processo-seletivo-2018-unipampa/>.

Além do exposto nos quadros, adaptados por (Pittella, 2021), foi estabelecido para os cursos de graduação da Unipampa os respectivos percentuais de vagas. Assim, temos:

- AC - 48% das vagas;
- L1 e L2 - 20% das vagas;
- L5 e L6 - 18% das vagas;
- L9 e L10 - 6% das vagas;
- L13 e L14 - 6% das vagas;
- Candidatos com deficiência - 2% das vagas.

A Unipampa instituiu uma ordem para preencher vagas ociosas, onde convocam-se os candidatos inscritos em modalidade diferente daquela onde a vaga está aberta, ajudando primeiramente os candidatos em modalidades que exijam o ensino médio em escola pública. Se mesmo assim, não tivermos candidatos inscritos nas cotas, todas as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos no sistema universal (sigla A0). Ampla Concorrência será denominado com a sigla AC.

Aos educandos que não tenham estudado em escola pública, podem ser agraciados com ações afirmativas. De acordo com a resolução de normas de ingresso da Unipampa, ocorre uma oferta adicional de 2% das vagas para candidatos com deficiência (A1) e 2% das vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos (A2).

A partir de 2019, o quadro referente às ações afirmativas e suas descrições foi atualizado, passando a ter esta nomenclatura como veremos no Quadro 3:

Quadro 3. Modalidades de concorrência no SiSU (vigência 2019-2022).

Ação afirmativa	CRITÉRIOS / EXIGÊNCIAS
A1	Pessoa com deficiência.
A2	Autodeclarado(a) preto(a) e pardo(a).
L1	Renda bruta familiar por pessoa de 1 salário mínimo e meio (R\$ 1.953,00) ou menos. Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
L2	Autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena. Renda bruta familiar por pessoa de 1 salário mínimo e meio (R\$ 1.953,00) ou menos. Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
L5	Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
L6	Autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena. Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
L9	Pessoa com deficiência. Renda bruta familiar por pessoa de 1 salário mínimo e meio (R\$ 1.953,00) ou menos. Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
L10	Pessoa com deficiência. Autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena. Renda bruta familiar por pessoa de 1 salário mínimo e meio (R\$ 1.953,00) ou menos. Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
L13	Pessoa com deficiência. Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
L14	Pessoa com deficiência. Autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena. Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Fonte: Coordenadoria de Ações Afirmativas, Unipampa. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/caf/2018/01/30/sistema-de-selecao-unificada-sisu-processo-seletivo-2018-unipampa/>.

O fenômeno da evasão e da retenção no Ensino Superior

Quando salientamos o fenômeno evasão e retenção são várias as explicações para estes casos. Lobo (2012) informa que a evasão é o fenômeno “em que o aluno deixa um curso por qualquer razão: muda de curso, mas permanece na IES, muda para outro curso de outra IES ou abandona os estudos universitários” (Lobo, 2012, p. 8). Esta pesquisadora julgou que, dentro dos problemas relacionados à educação, a evasão é um dos mais graves, pois é, de certa forma, uma derrota do sistema: “além dos próprios alunos evadidos, os professores, as IES e todos os que nelas trabalham, quem os financia e a sociedade na sua totalidade, pois compromete o desenvolvimento de um país!” (Lobo, 2012, p. 13).

Um raciocínio que trazemos à tona é o de Baggi e Lopes (2011), onde diz que a evasão é algo que nos traz inúmeras mazelas sociais: problemas para os educandos, acadêmicos, bem como para a sociedade como um todo, por que não há uma certa visão de caminho, direção para desenvolver estudantes que se ausentaram da escola ou da universidade. Existem inúmeras razões que levam a perda de alunos em nossas instituições.

Para os pesquisadores Kozelski e Hammerschmidt (2009), são causas tanto externas como internas. Quando se referem a questões externas, relaciona-se com a IES, o corpo docente, inclusive a opção não coerente do curso pelo acadêmico. Em relação às questões internas, são intrínsecas ao educando, condições econômicas parcas, problemas familiares, transtornos psicológicos ou outras patologias.

Quando se refere a cursos em universidades federais, Santana (2016) fez um estudo sobre a evasão e sua justificativa para o processo de abandono, geralmente na metade da trajetória acadêmica. O educando passa por um momento de confrontar as expectativas criadas com o curso com a realidade, percebendo que muitas destas expectativas não vão ocorrer, gerando desmotivação. Além disso, existe a falta de programas de incentivo à permanência e até mesmo, a falta de prática nos cursos, onde estão pouco relacionados com a profissão escolhida.

Nos cursos de saúde, estudantes passam pelas mesmas quebras de expectativa, além de diversos fatores relacionados ao seu curso em específico. No trabalho de conclusão de curso de Dantas (2023), este apresenta dados de uma pesquisa com alunos recém-ingressos de um curso de Odontologia, em relação à evasão e insatisfação destes ao curso. Parte dos participantes da pesquisa descrevem insatisfação com o curso: dos insatisfeitos, segundo a análise da situação socioeconômica, a maioria se encontra com renda familiar abaixo de dois salários mínimos. Com esses dados, o autor afirma que dificuldades financeiras são um possível motivo para evasão do curso.

Além disso, os dados obtidos por Dantas (2023) apontam outras evidências que motivariam evasão entre os participantes da pesquisa: dificuldade no período de ajuste ao mundo universitário (primeiros semestres), com experiências que podem ser traumáticas a algumas pessoas. Ainda a falta de vivências com atividades clínicas durante os primeiros semestres, devido a grade curricular predominantemente teórica.

Outro aspecto relevante que desafia as universidades seguidamente, em relação à formação dos acadêmicos dentro do período estabelecido em cada curso, é exatamente buscar evitar a retenção. Para Cesarino *et al.* (1987), a retenção ocorre no momento em que o educando, por algum motivo, acaba não tendo condições de concluir seu curso ou não consegue acompanhar a sua evolução dentro do tempo previsto na proposta curricular do curso.

Pereira (2013) afirma que, ao estender o prazo para a conclusão do curso, o estudante acaba passando por alguns percalços, como ociosidade de recursos, sejam eles materiais ou humanos, podendo levar o aluno a evasão. Continuamos na seara deste pesquisador, onde nos diz que à retenção/evasão deve ser travado um embate em várias frentes, pois o estudante investe tempo e dinheiro em seus estudos. A IES tem sua produtividade comprometida por conta do aluno retido e a sociedade também, no aguardo por este profissional para atender às suas necessidades. Logo, deveríamos ter um esforço destes grupos sociais para reduzir a evasão e retenção acadêmica e/ou escolar.

Não tão distante, ocorrem estudos onde se relaciona o desempenho dos estudantes cotistas e não cotistas, a exemplo da Universidade Federal da Bahia (UFBA). De acordo com Cavalcanti *et al.* (2019), ações para promover o desempenho de alunos cotistas são de extrema urgência e necessidade,

devido às mazelas socioeconômicas que muitos dos cotistas estão inseridos, em toda a sua vida escolar, da educação básica ao ensino superior. Os pesquisadores supracitados reforçam que, a reserva de vagas, não necessariamente garante o desempenho no mínimo razoável do educando.

Resultados e discussões

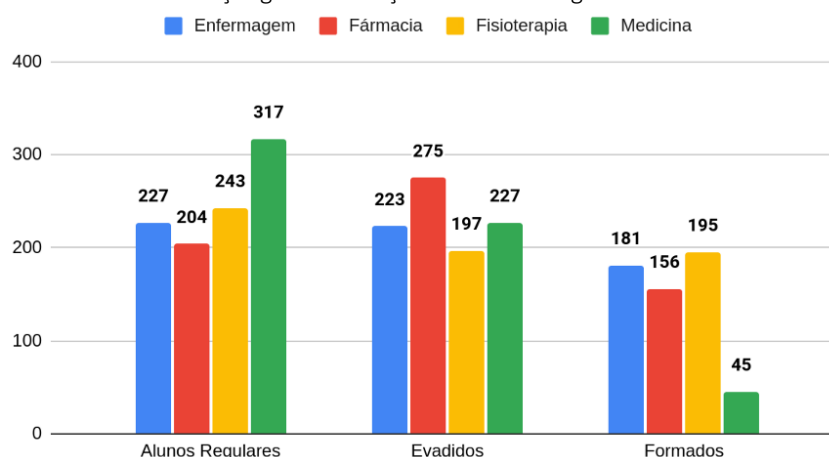
Neste ponto, descrevemos a realização de uma investigação no Campus de Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), analisando os cursos relacionados à saúde humana: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina, período temporal de 2012 a 2022. Nosso objetivo do estudo é explorar quantitativamente dados referentes à evasão e retenção entre estudantes cotistas e não cotistas, observando eventuais diferenças entre os grupos.

O processo metodológico deste estudo caracteriza-se como exploratório e quantitativo. Todos os dados aqui apresentados foram obtidos através de informações dos sistemas SIE (Sistema de Informações para o Ensino) e GURI (Gestão Unificada dos Recursos Institucionais), através de contato com a Secretaria Acadêmica do Campus da Unipampa em Uruguaiana, Rio Grande do Sul.

Os dados foram coletados, analisados, sistematizados e interpretados, levando em consideração alunos formados, alunos regulares e as razões do abandono – retenção e evasão. O público participante foi estudantes dos cursos da área da saúde, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Medicina, da Unipampa – Campus Uruguaiana, ingressantes pelo SiSU, entre 2012 e 2022. Todos os resultados são demonstrados a partir de estatística descritiva e a utilização de quadros e figuras (Martins, 2010).

A partir da análise de dados, obtivemos os seguintes dados: um total de 2490 alunos, distribuídos em Enfermagem (631); Farmácia (635); Fisioterapia (635) e Medicina (589), ingressaram na Unipampa – Campus Uruguaiana. Logo, aqui representamos um cenário geral dos cursos, levando em consideração alunos regulares, alunos formados, alunos evadidos (aqui consideramos todos os vínculos, regulares e retidos); como demonstramos no Gráfico 1:

Gráfico 1. Demonstração geral da situação dos alunos – ingressantes de 2012 a 2022.



Fonte: autores (2023).

Ao observar esta comparação, notamos que o curso de Fisioterapia tem o maior índice de alunos formados. O curso de Medicina apresenta o menor número, porque formou em 2022 a segunda turma de ingressantes. Mas os índices de evasão de todos os cursos são muito altos: no total, temos 991 alunos regulares e 922 alunos evadidos, praticamente igualando estes dados, o que demonstra claramente que algo deve ser realizado para reduzir estes números.

Vamos buscar apresentar uma sequência detalhada do fluxo destes discentes, separando por curso, no período entre 2012 e 2022, logo o primeiro a ser analisado, é o Curso de Enfermagem, de acordo com o Gráfico 2.

Gráfico 2. Análise dos dados de alunos do Curso de Enfermagem.



Fonte: autores (2023).

Considerando os discentes que ingressaram a partir de 2012, tivemos 181 alunos formados, para o universo grande de 223 evadidos. Dentre os que evadiram, destacamos o número de 116 educandos que abandonaram o curso. Muitas vezes, não temos as razões pela qual estes alunos abandonaram o mesmo: talvez, por não conseguirem acompanhar e/ou por questões financeiras. Seguindo a análise, temos 59 alunos que cancelaram o curso. A principal diferença entre abandono e cancelamento é que o cancelamento é informado à IES que o aluno está parando o curso.

Quadro 4. Relação de evadidos e formados curso de Enfermagem

ANO	EVADIDOS			FORMADOS		
	AC	COTAS		AC	COTAS	
2012-2022	163	A1	1	160	A1	1
		A2	4		A2	0
		L1	21		L1	19
		L2	7		L2	4
		L3	8		L3	13
		L5	11		L5	12
		L6	9		L6	5
		L9	0		L9	0
		L10	0		L10	0
		L13	2		L13	0
		L14	1		L14	0

Fonte: autores (2023).

Percebemos que os alunos cotistas, relacionados as cotas para negros, pretos e pardos, tem uma relação pequena no que se refere ao número de formandos. Quando comparado com os evadidos, as cotas A2, L2 e L6 têm mais alunos que evadem do que os que acabam se formando.

Gráfico 3. Análise dos dados de alunos do Curso de Farmácia



Fonte: autores (2023).

No Gráfico 3, apresentamos os dados dos alunos do curso de Farmácia. Dos alunos que iniciaram suas atividades acadêmicas a partir de 2012, são 156 formados e 275 evadidos, número extremamente alto, como já observado anteriormente neste universo dos evadidos. Neste sentido, destacam-se novamente o abandono (157 alunos), cancelamento (64 alunos) e cancelamento SiSU (17).

Quadro 5. Relação de evadidos e formados curso de Farmácia.

ANO	EVADIDOS			FORMADOS		
	AC	COTAS		AC	COTAS	
2012-2022	198	A1	4	135	A1	0
		A2	1		A2	0
		L1	37		L1	11
		L2	5		L2	0
		L3	7		L3	10
		L5	19		L5	8
		L6	7		L6	5
		L9	0		L9	0
		L10	0		L10	0
		L13	0		L13	0
		L14	0		L14	0

Fonte: autores (2023).

Novamente, nota-se que os discentes que são cotistas, A2, L2 e L6, ao relacionarmos formando e evadidos, permanece um número alto de evadidos.

Gráfico 4. Análise dos dados de alunos do Curso de Fisioterapia



Fonte: autores (2023).

No Gráfico 4, apresentamos os dados dos alunos do curso de Fisioterapia. Considera-se que ao iniciarem seus estudos acadêmicos a partir de 2012, são 195 formados e 197 evadidos, número ainda alto, neste universo dos evadidos. Neste sentido, destacam-se novamente o abandono (105 alunos), cancelamento (41 alunos) e cancelamento SiSU (18).

Quadro 6. Relação de evadidos e formados curso de Fisioterapia

ANO	EVADIDOS			FORMADOS		
	AC	COTAS		AC	COTAS	
2012-2022	154	A1	3	173	A1	0
		A2	1		A2	0
		L1	19		L1	20
		L2	5		L2	4
		L3	3		L3	16
		L5	11		L5	9
		L6	7		L6	4
		L9	0		L9	0
		L10	0		L10	0
		L13	1		L13	0
		L14	0		L14	0

Fonte: autores (2023).

Constata-se que, também neste curso, os alunos cotistas (cotas para negros, pretos e pardos) tem uma relação minoritária no que se refere ao número de formandos. Quando comparado com os evadidos, as cotas A2, L2 e L6 tem um número de evasão maior.

Gráfico 5. Análise dos dados de alunos do Curso de Medicina



Fonte: autores (2023).

No Gráfico 5, apresentamos os dados dos alunos do curso de Medicina. Considera-se que, no momento de ingresso destes educandos desde de 2012 até o momento, temos as seguintes informações: são 45 formados e 227 evadidos, número bastante alto, como já observado anteriormente neste universo dos evadidos. Logo, destacam-se novamente o abandono (18 alunos), cancelamento (105 alunos) e cancelamento SiSU (78).

Quadro 7. Relação de evadidos e formados curso de Medicina

ANO	EVADIDOS			FORMADOS		
	AC	COTAS		AC	COTAS	
2012-2022	107	A1	2	51	A1	2
		A2	4		A2	0
		L1	11		L1	10
		L2	4		L2	3
		L3	1		L3	10
		L5	18		L5	2
		L6	4		L6	5
		L9	1		L9	0
		L10	3		L10	0
		L13	1		L13	0
		L14	0		L14	0

Fonte: autores (2023).

Socialmente um dos cursos com mais prestígio, a Medicina não escapou de ser um curso, onde os alunos cotistas, negros, pretos e pardos, também tem um alto índice de evasão nas referidas cotas A2, L2 e L6. Percebemos o quão grande é a evasão dos grupos sociais acima, aspectos que levam inúmeros educandos a abandonar o curso.

Em relação a algumas causas prováveis que levam os educandos a evadirem e/ou abandonarem os seus cursos, podem estar o fato de serem membros de famílias em vulnerabilidade social, necessitando parar de estudar para trabalhar. Além disso, podem também enfrentar dificuldades de aprendizagem, no que se refere a continuidade do caminho escolar, falta de base educacional para acompanhar os estudos.

Diante dos resultados, percebe-se que muitas das dificuldades dos alunos podem estar relacionados ao processo de transição do ensino médio para o ensino superior, estas dificuldades são encontradas geralmente em semestres iniciais, como nos informa alguns autores (Fagundes; Luce; Rodriguez Espinar, 2014).

Considerações finais

Realizamos uma reflexão inicialmente sobre o SiSU e suas mudanças, processo este percebido como uma ação afirmativa o qual consideramos de extrema importância, pois a partir deste processo podemos inferir que o mesmo auxilia na democratização das vagas dentro das IES.

Trouxemos a ideia de readequação, mostrada pela Unipampa para melhor atender a comunidade escolar, dentro de tamanha diversidade cultural e social que possuímos em nossa sociedade. Desta forma desenvolvendo um sentimento de pertencimento ao educando, buscando evitar a evasão e retenção dos mesmos.

Em uma primeira análise, tivemos uma percepção de que os alunos cotistas, pudessem estar representando um maior número de evasão dentro da Universidade, acreditamos que devido a sua classe social, menos favorecida, pode contribuir para este fator. Bem como a relação com escola pública; percebemos que o grau de ensino e aprendizagem não é equivalente ao sistema privado. E esta pesquisa nos demonstrou, que, evidencia-se isto, a partir do momento em que temos inúmeros alunos que evadem dos cursos, quando comparamos com os formandos.

Das comparações que realizamos, na maioria dos casos o número de evadidos cotistas está acima dos estudantes não cotistas. Percebemos, que ocorre dentro dos cursos uma dificuldade em manter os seus alunos, perguntamo-nos se os alunos cotistas que permanecem na universidade, conseguem integralizar e concluir os cursos.

Esta investigação, sobre o fenômeno evasão e retenção, em cursos da área da saúde, nos proporciona um maior conhecimento sobre o assunto, e percepção de quanto é importante para a universidade, para a instituição, pensar estratégias para vencer essa evasão e retenção. Salientamos também que as propostas têm que ser estudadas localmente e desejamos que mais estudos sobre o caso sejam realizados.

Referências

ARIOVALDO, T. C. C.; NOGUEIRA, C. M. M. Nova Forma de Acesso ao Ensino Superior Público: um Estado de Conhecimento sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v. 4, n. 1, p. 152-174, jan./abr. 2018.

BAGGI, C. A. S.; LOPES, D. A. Evasão e Avaliação Institucional no Ensino Superior: uma discussão bibliográfica. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, v. 16, n. 2, p. 355-374, 2011.

BEZERRA, T. O. C.; GURGEL, C. R. M. A Política Pública de Cotas em Universidades, Enquanto Instrumento de Inclusão Social. **Revista Pensamento & Realidade**, São Paulo, ano XV, v. 27, n. 2, p. 95-117, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 2, de 26 de Janeiro de 2010. **Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizados pelas instituições públicas de educação superior dele participantes**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2704-sisuportarianormativa2&Itemid=30192. Acesso em: 02 set. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.824, de 11 de Outubro de 2012. **Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm. Acesso em: 21 out. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017. **Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9034.htm>. Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 19 ago. 2019.

CAREGNATO, C. E.; OLIVEN, A. C. Educação superior e políticas de ação afirmativa no Rio Grande do Sul: desigualdades e equidade. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 64, p. 171-187, abr./jun. 2017.

CARVALHO, M. M.; WALTENBERG, F. D. Desigualdade de Oportunidades ao Acesso ao Ensino Superior no Brasil: Uma Comparação entre 2003 e 2013. **Economia Aplicada**, Ribeirão Preto, v. 19, n. 2, p. 369-396, 2015.

CAVALCANTI, I. T. N. *et al.* Desempenho acadêmico e o sistema de cotas no ensino superior: evidência empírica com dados da Universidade Federal da Bahia. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 24, p. 305-327, 2019.

CESARINO, M. A. N.; KREMER, J. M.; DUMONT, M. M. V.; SIMÕES, E. M. S. A retenção de alunos por infrequência, aproveitamento e trancamento de matrícula no curso de graduação de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 16, n. 2, p. 159-190, set. 1987.

DANTAS, Tales Freitas. **Análise da evasão acadêmica do curso de odontologia de uma instituição de ensino superior pública.** 2023. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/71773>. Acesso em: 22 out 2023.

DAVOK, Delsi Fries; BERNARD, Rosilane Pontes. Avaliação dos índices de evasão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 21, p. 503-522, 2016.

FAGUNDES, C; LUCE, M; RODRIGUEZ ESPINAR, S. O desempenho acadêmico como indicador de qualidade da transição Ensino Médio-Educação Superior. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 22, n. 84, p. 635-669, 2014. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362014000300004>.

GÓMEZ, M. R. F.; TORRES, J. C. Discutindo o acesso e a permanência no ensino superior no contexto do SiSU (Sistema de Seleção Unificada). **Organizações e Democracia**, Marília, v. 16, n. 1, p. 69-88, jan./jun. 2015.

HAAS, C. M.; LINHARES, M. Políticas públicas de ações afirmativas para ingresso na educação superior se justificam no Brasil? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 93, n. 235, p. 836-863, 2012.

KOZELSKI, A. C.; HAMMERSCHMIDT, S. Políticas Públicas: Recurso ou Solução para Evasão Universitária? **Revista online de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, n. 6, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9241/6123>>. Acesso em: 27 out. 2019.

LOBO, M. B. C. M. Panorama da evasão no ensino superior brasileiro: aspectos gerais das causas e soluções. **Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – Cadernos**, Brasília, v. 25, 2012. Disponível em: http://www.institutolobo.org.br/imagens/pdf/artigos/art_087.pdf. Acesso em: 26 out. 2019.

LUZ, J. N. N.; VELOSO, T. C. M. A. Sistema de Seleção Unificada (SiSU): refletindo sobre o processo de seleção. **Revista Educação e Fronteiras On-Line**, Dourados, v. 4, n. 10, p. 68-83, 2014.

MARTINS, G. A. **Estatística Geral e Aplicada**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NOGUEIRA, C. M. M.; NONATO, B. F.; RIBEIRO, G. M.; FLONTINO, S. R. D. Promessas e Limites: o SiSU e sua Implementação na Universidade Federal de Minas Gerais. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, n. 33, n. 02, p. 61-90, e. 161036, abr./jun. 2017.

PEREIRA, A. S. **Retenção Discente nos Cursos de Graduação Presencial da UFES**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo. Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública. Mestrado em Gestão Pública. Vitória/ES, 2013.

PITTELLA, Felipe Salermo. **O impacto da política nacional de cotas nos cursos de Ciência da Natureza e Educação Física da Universidade Federal do Pampa - Campus Uruguiana: uma análise sobre evasão e retenção**. 2021. 167 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação em Ciências, Unipampa, Uruguiana, 2021.

TREVISOL, J. V.; NIEROTKA, R. L. Os jovens das camadas populares na universidade pública: acesso e permanência. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 22-32, jan./jun. 2016.

SANTANA, O. A. Evasão nas Licenciaturas das Universidades Federais: entre a apetência e a competência. **Educação. Revista do Centro de Educação**, v. 41, n. 2, p. 311-327, 2016.

SANTOS, J. T. (Org.). **Cotas nas universidades: análise dos processos de decisão**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais, 2012. Disponível em: http://www.redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/ceao_livro_2012_JTSantos.pdf. Acesso em: 22 out. 2019.

SENKEVICS, A. S.; MELLO, U. M. O perfil discente das universidades federais mudou pós-lei de cotas? **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 49, n. 172, p. 184-208, abr./jun. 2019.

SILVA, Maurício. Cotas raciais na universidade brasileira e a ideologia da meritocracia. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 17, n. 54, p. 1207-1221, jul./set. 2017.

VARGAS, H. M. O SiSU na Berlinda: Presente e uma Provocação para o Futuro. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 35, e2105020, 2019.